



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 126/2016-R

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público (CECCP) torna pública a convocação dos prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para a função de fiscal, objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, no dia 05 de fevereiro de 2017, nos termos do Edital de Seleção de Prestadores de Serviço Eventual.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Considera-se convocado para trabalhar na função de fiscal, os prestadores de serviço listados nos Anexos I (Vitória), II (Alegre) e III (São Mateus).

2. DA REUNIÃO

- **Vitória:** será realizada reunião no dia **19/01/2017** (quinta-feira), às **13 horas e 30 min.**, no Auditório do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD/UFES) localizado no Campus de Goiabeiras.
- **Alegre:** será realizada reunião no dia **18/01/2017** (quarta-feira), às **13 horas e 30 min.**, na Sala de Reunião do Prédio Administrativo, no 2º Piso.
- **São Mateus:** será realizada reunião no dia **23/01/2017** (segunda-feira), às **17 horas**, na sala de reuniões do prédio da Administração.

2.2 Os prestadores de serviço convocados (Anexos I, II e III) que não puderem comparecer no dia de aplicação da prova deverão comunicar o fato à CECCP por meio do correio eletrônico concursos@ufes.br, preferencialmente até o dia 16/01/2017.

2.3 Nos casos de ausência ou desistência, devidamente comunicada à CECCP, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

2.4 Em caso de necessidade, as substituições emergenciais poderão não obedecer a ordem da lista classificatória.

2.5 A convocação para a reunião dar-se-á exclusivamente pelo e-mail informado quando da inscrição. O não comparecimento à reunião na data estabelecida implicará a desclassificação do prestador de serviço nos termos deste Edital.

2.6 A CECCP não se responsabiliza caso a convocação por e-mail não seja recebida e visualizada a tempo pelos candidatos convocados.

2.7 A não apresentação da Declaração de Execução de Atividades (Anexo II da Resolução nº 35/2008-CUn/UFES) no dia da reunião de fiscais e da Declaração de Atividades Desempenhadas pelos servidores ativos da UFES no dia da prova poderá implicar a desclassificação do prestador de serviço nos termos deste Edital.

Vitória, 13 de janeiro de 2017.

JOSIANA BINDA
Presidente da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público